

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 153/2024

Processo Administrativo: 242/2024

Requisições nº 3544/2024, 3545/2024 e 3546/2024

Diretoria Requisitante: Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação da fornecedora **TJ AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.037.317/0001-19; em consonância com o disposto no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021; no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e no art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023; visando a **prestação de serviços de manutenção em cilindros pneumáticos, com fornecimento de peças**, conforme especificações, quantidades e exigências constantes dos Termos de Referência anexos aos autos do processo de contratação, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Constan dos autos as Requisições nº 3544/2024, 3545/2024 e 3546/2024, que apresenta autorização para abertura do processo, Termos de Referência e identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R\$ 33.423,80** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

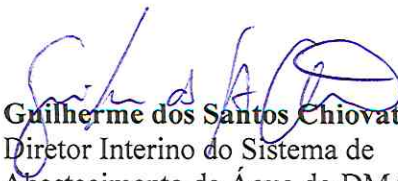
3.1. Ainda, constam dos autos o enquadramento da fornecedora como Microempresa (fl. 27), bem como consulta da situação da fornecedora no Simples Nacional como “não optante” (fl. 30v), sendo devida a retenção de IRRF.

4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 26 de julho de 2024.


Renato Machado de Rezende
Diretor Geral do DMAE


Guilherme dos Santos Chiovato
Diretor Interino do Sistema de
Abastecimento de Água do DMAE



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de julho de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 489/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2024-PAG e o Comunicado Interno nº 11269/2024/NCFP/DA, de 24 de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JHONNY RAMOS SILVA, matrícula nº 2886-0, ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 2, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, por um período de até 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 11 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de julho de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

PORTARIA DMAE Nº 490/2024.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, Considerando que a pessoa nomeada abaixo não compareceu em tempo hábil para posse no cargo, RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de HUGO LEONARDO MIRANDA DE ANDRADE, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 1, Classificação 103ª da Lista de Concorrência, constante na Portaria DMAE nº 404/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de julho de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024 (PUBLICADA NA PÁGINA 39, DO "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO" Nº 6836, EM 16/04/2024)

Onde se lê:

Nº	Nome	Endereço	Código Do Imóvel
LIII.	MARIA JOSE AMORIM DE ABREU	RUA MARILENE DE FATIMA CARDOSO, 632	00-02-0601-09-03-0024-0000

Leia-se:

Nº	Nome	Endereço	Código Do Imóvel
LIII.	MARIA JOSE AMORIM DE ABREU	RUA MARILENE DE FATIMA CARDOSO, 643	00-02-0601-09-02-0006-0000

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 153/2024

Processo Administrativo: 242/2024

Requisições nº 3544/2024, 3545/2024 e 3546/2024

Diretoria Requisitante: Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação da fornecedora TJ AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.037.317/0001-19; em consonância com o disposto no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021; no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e no art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023; visando a prestação de serviços de manutenção em cilindros pneumáticos, com fornecimento de peças, conforme especificações, quantidades e exigências constantes dos Termos de Referência anexos aos autos do processo de contratação, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Constam dos autos as Requisições nº 3544/2024, 3545/2024 e 3546/2024, que apresenta autorização para abertura do processo, Termos de Referência e identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R\$ 33.423,80 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

3.1. Ainda, constam dos autos o enquadramento da fornecedora como Microempresa (fl. 27), bem como consulta da situação da fornecedora no Simples Nacional como "não optante" (fl. 30v), sendo devida a retenção de IRRF.

4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 26 de julho de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

GUILHERME DOS SANTOS CHIOVATO
Diretor Interino do Sistema de Abastecimento de Água do DMAE

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 197/2024

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À MATHEUS DA SILVA BERTO.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG, RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências do Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves – Sabiazinho, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à MATHEUS DA SILVA BERTO, inscrito no CPF sob Nº 132.***.***.-

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024**

1. O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6530 de 16 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao **Processo nº 153/2024, Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021; no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e no art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023 confirmando todos os atos praticados **ADJUDICA** o objeto licitado e **HOMOLOGA** o processo à empresa TJ AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 11.037.317/0001-19, no valor total de R\$33.423,80 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), visando a prestação de serviços de manutenção em cilindros pneumáticos, com fornecimento de peças, conforme especificações, quantidades e exigências constantes dos Termos de Referência anexos aos autos do processo de contratação, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

Uberlândia, 29 de julho de 2024.


Renato Machado de Rezende

Diretor Geral do DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

1. O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6530 de 16 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2.020, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 153/2024, Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021; no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e no art. 96-A do Decreto Municipal 20.154, de 2023 confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA o processo à empresa TJ AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 11.037.317/0001-19, no valor total de R\$33.423,80 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), visando a prestação de serviços de manutenção em cilindros pneumáticos, com fornecimento de peças, conforme especificações, quantidades e exigências constantes dos Termos de Referência anexos aos autos do processo de contratação, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

Uberlândia, 29 de julho de 2024.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: GREENTEX QUIMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.973.218/0001-83

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JAN BUHR

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE 45.000 KG (QUARENTA E CINCO MIL QUILOS) DE NITRATO DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO, FORMULA MOLECULAR: $Ca(NO_3)_2$, CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO: 50% EM PESO, SEM ODOR, DENSIDADE: ENTRE 1,4 E 1,6 G/CM³, PH: ENTRE 4 E 7,5, AMÔNIA: < 1,1% E INSOLÚVEIS: < 0,5%, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS E SENSORES DE MONITORAMENTO DE GÁS SULFÍDRICO, A SER UTILIZADO NA MINIMIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS E REDES COLETORAS DE ESGOTO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NO ITEM 15.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, C/C ARTIGO 124, DA LEI 14.133/2021, NA REQUISIÇÃO Nº 3499/2024, COMUNICADO INTERNO Nº 10130/2024/GTE/DSES DE 04/07/2024, JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 139/2023, ANUÊNCIA DA CONTRATADA DE 10/07/2024, DOCUMENTOS ESTES QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ADITIVO, COMO SE TRANSCRITAS FOSSEM.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 144/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 139.2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.9.0.30

- MATERIAL DE CONSUMO- DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO: O VALOR TOTAL É DE R\$153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 29 DE JULHO DE 2024.

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 200/2024

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, art. 1º inciso IX, e com fundamento no artigo 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992 e suas alterações, na Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e no Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09 de julho de 2004 e nº 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e nº 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença-prêmio convertida em pecúnia, com tributos inscritos ou não em dívida ativa de titularidade do servidor da Administração Indireta, constantes do requerimento nº 902/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LUCAS BARBOSA RESENDE, matrícula 730-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física II, Padrão 7, a compensação de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2011 a 30/01/2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 33/2024 datada de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de julho de 2024.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 201/2024.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 107/2024.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso II e artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, incisos XII e XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, e com fundamento nas disposições dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021, e nos artigos 4º, 10 e seguintes da Seção III do Capítulo III do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e sua alteração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes públicos, a seguir referidos, para exercer de forma permanente as funções de gestor e fiscal do do Processo Licitatório Concorrência Pública Nº 107/2024, que têm por objeto a contratação de empresa especializada e qualificada, com profissionais habilitados, para execução da edificação Casa do Papai Noel no Parque do Sabiá, Município de Uberlândia, em atendimento à FUTEL- Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

I - Gestor de contrato: Marcos Roberto Urzedo de Oliveira, Diretor DAM-15, matrícula nº 999-7 - titular; Ramon Tadeu Carvalho Bucci, Diretor DAM-15, matrícula nº 1019-7 - suplente.

II - Fiscal de contrato: Karen Iwata Shiaku, Arquiteto TSV, matrícula nº 1059-6 - titular; João Inacio da Fonseca, Coordenador DAM-13, matrícula nº 1079-0 - suplente.